

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR – PESSOA FÍSICA MODALIDADE PRODUTO – SEMINÁRIOS

DADOS DA CONSULTORIA – EDITAL	
Número e Título do Projeto	BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil.
Função no Projeto:	Pesquisa e sistematização dos resultados e produção de material escrito de divulgação dos seminários <i>Congresso Internacional “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil”</i> e <i>Congresso Internacional “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”</i> , realizados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça em 2014.
Resultado:	1. Geração de subsídios para estudos e políticas públicas.
Atividades:	Atividade 1.1.2: Pesquisas sobre o Processo de Anistia no Brasil
Antecedentes: (breve histórico justificando a contratação)	<p>A Comissão de Anistia foi instituída no âmbito do Ministério da Justiça pela Lei nº. 10.559, de 13 de novembro de 2002, com a finalidade de examinar os requerimentos de anistia política e assessorar o Ministro de Estado de Justiça em suas decisões. Além da dimensão individual de reconhecer a cada requerente sua condição de anistiado político e o direito às reparações morais e econômicas, compensando prejuízos causados pelo arbítrio estatal, o Ministério da Justiça, por meio da Comissão de Anistia cumpre a missão de aprofundar o processo democrático brasileiro, a partir das diretrizes da Justiça de Transição: o direito à reparação, à memória e à verdade. Nesse sentido, a Comissão se dedica à formulação, implementação e ao fomento de políticas públicas para a promoção da Justiça de Transição, preservação da memória e educação para a democracia por meio de projetos como Caravanas da Anistia, Marcas da Memória, Clínicas do Testemunho, Memorial da Anistia Política do Brasil, Revista Anistia, realização de seminários e congressos, dentre outros.</p> <p>O Projeto de Cooperação Técnica BRA/08/021 - <i>Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil</i>, busca fortalecer as capacidades de elaboração e execução de políticas da Comissão de Anistia nas áreas de intercâmbio de experiências institucionais para Justiça de Transição, por meio de projetos de pesquisa que permitam a aquisição de conhecimento novo, visando à correção de rumos e aperfeiçoamento de suas ações, fortalecendo o programa de reparações brasileiro e incentivando o florescimento de mecanismos de Justiça de Transição em escala global.</p> <p>O objetivo do Resultado 1 do BRA 08/021 consiste produção de pesquisas, insumos e publicações úteis ao fortalecimento das políticas públicas de justiça de transição no Brasil, bem como em sua capilarização, seja pela extensão da política, seja por sua divulgação. A atividade 1.1.2. destina-se à promoção de pesquisas específicas sobre</p>



	<p>o processo de anistia no Brasil, com vistas a implementação de melhorias nas ações empreendidas pelo Estado brasileiro, valendo-se do conhecimento prévio gerado por organismos internacionais e estrangeiros, incluindo o próprio PNUD.</p> <p>Para o cumprimento destes objetivos é fundamental que as atividades acadêmico-educativas realizadas pela Comissão de Anistia sejam sistematizadas e organizadas em material passível de ser publicado e divulgado para públicos mais amplos, cumprindo papel de formação tanto de quadros de funcionários da Administração Pública envolvidos com o tema, quanto de atores da sociedade civil organizada, universidades, instituições de ensino e pesquisa etc.</p> <p>Os seminários Congresso Internacional “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e Congresso Internacional “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”, realizados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça em 2014, reuniram dezenas de especialistas em direitos humanos, Justiça de Transição e desenvolvimento de políticas públicas vindos de mais de 20 países diferentes, sendo, portanto, de grande valia disponibilizar esse conhecimento para toda a sociedade.</p> <p>Além disso, o conhecimento produzido nestes seminários deve ser objeto de análise por parte de pesquisadores qualificados, para que a partir deles sejam formuladas propostas de aperfeiçoamento e de criação de políticas públicas sobre Memória e Justiça de Transição.</p>
Propósito da Contratação:	Com o propósito de sistematizar os resultados, gerar subsídios e insumos para criação e aperfeiçoamento de políticas públicas de Memória e de Justiça de Transição a partir da análise dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”, realizados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça em 2014, gerando subsídios para elaboração de políticas públicas sobre Justiça de Transição e fortalecendo a pesquisa sobre o processo de Anistia no Brasil, faz-se necessário a contratação de um profissional especializados. Nesse sentido, a contratação visa à elaboração de: (i) quadro-resumo dos principais resultados obtidos a partir da realização dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”; (ii) subsídios e insumos para criação e aperfeiçoamento de políticas públicas de Memória e de Justiça de Transição a partir da análise dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”. É importante destacar que, além de aportar à Administração Pública importantes materiais que contribuirão para elaborações de políticas públicas sobre Justiça de Transição, tais trabalhos também ampliarão e perenizarão o alcance dos conhecimentos produzidos e difundidos nos congressos em questão, contribuindo para a educação em direitos humanos na Academia, entre atores da sociedade civil organizada e para a população em geral.

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA

Objeto da Contratação	A presente consultoria tem por objeto a contratação de 1 (um) profissional técnico especializado para sistematizar os resultados, gerar de subsídios e insumos para novas reflexões sobre a importância dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos” realizados pela Comissão de Anistia do Ministério da Justiça em 2014, faz-se necessário a contratação de um profissional especializado.
Descrição das Atividades:	O pesquisador deverá, sob orientação da Comissão de Anistia: (a) elaborar quadro-resumo dos principais resultados obtidos a partir da realização dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”; e (b) gerar subsídios e insumos para criação e aperfeiçoamento de políticas públicas de Memória e de Justiça de Transição a partir da análise dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”.
Requisitos do candidato e qualificações profissionais:	Esse trabalho exige a contratação de 1 (um) profissional com: I – Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios): a) Formação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas; b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas; c) Domínio (compreensão oral e escrita) dos idiomas inglês e espanhol II – Requisitos desejáveis (classificatórios): a) Formação acadêmica em nível superior ao mestrado; b) Experiência na temática de direitos humanos. c) Experiência na temática de Justiça de Transição.
Insumos:	Diárias e passagens para viagens, quando necessárias à realização do trabalho de campo, visando à consecução dos produtos, desde que devidamente justificadas e solicitadas com pelo menos 15 dias de antecedência.
Nome do Supervisor e Cargo:	Rosane Cavalheiro Cruz Coordenadora Geral do Memorial da Anistia Gerente Nacional do BRA/08/021
Localidade do Trabalho:	Brasília/DF
Data de início:	15/03/2015
Data final:	15/06/2015

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



Consultor 1: Geração de subsídios e insumos para criação e aperfeiçoamento de políticas públicas de Memória a partir da análise de seminários sobre Justiça de Transição.

Descrição	Valor R\$	Percentual	Mês previsto para entrega do produto
Produto 01: Relatório 1, contendo (i) plano de trabalho, cronograma e descrição da metodologia a ser utilizada no desenvolvimento dos trabalhos.	2.176,00	7,56%	Mês 1 (30 Dias)
Produto 02: Relatório 2, contendo quadro-resumo dos principais resultados obtidos a partir da realização dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”.	13.320,00	46,22%	Mês 2 (60 dias)
Produto 03: Relatório final, com subsídios e insumos para criação e aperfeiçoamento de políticas públicas de Memória e de Justiça de Transição a partir da análise dos seminários “50 anos do golpe e a nova agenda da Justiça de Transição no Brasil” e “Memória: Alicerce da Justiça de Transição e dos Direitos Humanos”.	13.320,00	46,22%	Mês 3 (90 dias)
TOTAL: R\$ 28.816,00			
Número de parcelas: 3			

Observação:

Todos os produtos deverão ser entregues respeitando a norma culta da língua portuguesa e as normas técnicas da ABNT.

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



Critérios de Seleção:

Os candidatos serão selecionados por meio de análise curricular, apresentação de trabalho escrito e entrevista, em processo composto por três fases.

Fases da Seleção

1ª Fase – Análise de Currículo (eliminatório/classificatório)

I - Critérios Obrigatórios (eliminatórios):

1. Serão considerados válidos os currículos que atenderem aos seguintes requisitos:
 - a) Formação mínima em nível de mestrado nas áreas de Ciências Humanas;
 - b) Experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas;
 - c) Domínio (compreensão oral e escrita) dos idiomas inglês e espanhol

II – Critérios Classificatórios (atribuição de pontuação):

1. Formação acadêmica em nível superior ao mestrado (não cumulativos):

- a) Doutorado em qualquer área: 5 pontos
- b) Doutorado em Humanidades: 10 pontos
- b) Pós-Doutorado em qualquer área: 15 pontos

2. Experiência na temática de direitos humanos.

- a) Até duas atividades de no mínimo 20 horas cada: 3 pontos
- b) Duas a cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 7 pontos
- c) Cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 10 pontos

3. Experiência na temática de Justiça de Transição.

- a) Até duas atividades de no mínimo 20 horas cada: 5 pontos
- b) Duas a cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 10 pontos
- c) Cinco atividades de no mínimo 20 horas cada: 15 pontos

Pontuação máxima na 1ª fase: 40 pontos

Serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação.

Requisitos para recebimento dos currículos:

- a) Os Currículos devem ser preenchidos no modelo que se encontra neste Termo de Referência, em atenção ao disposto no *Manual de Contratação de Consultorias* da Controladoria-Geral da União, a fim de contribuir para a transparência e objetividade do processo seletivo.
- b) Os Currículos devem ser COLADOS NO CORPO DO E-MAIL. Não serão aceitos currículos em anexo..
- c) Os candidatos interessados devem enviar currículo completo até o dia 12 de



março de 2015 para o correio eletrônico: projetoanistia@mj.gov.br, indicando no assunto “Candidatura: Pesquisador_Seminários_Justiça de Transição_2015”.

Após a análise dos currículos serão considerados classificados todos os candidatos que atenderem a todos os requisitos obrigatórios elencados neste Termo de Referência.

Observação:

Os 20 candidatos que obtiverem as melhores pontuações deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e da formação acadêmica exigida na primeira fase em momento oportuno a ser solicitado pela Comissão de Anistia, sob pena de ELIMINAÇÃO da seleção.

As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação que explique o TEMPO e as ATIVIDADES desenvolvidas: contrato de trabalho, declaração do empregador, certificados, portfólios e demais comprovantes.

2^a Fase – Apresentação de Trabalho Escrito (classificatória e eliminatória)

Os candidatos chamados para a segunda fase receberão, por correio eletrônico, uma questão-chave, que deverá ser respondida em até 3 dias úteis, na forma de um texto dissertativo de no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando as normas da ABNT. A resposta será utilizada para avaliar os seguintes aspectos:

- a) Redação, correção ortográfica e gramatical: 10 pontos
- b) Clareza e objetividade na transmissão de idéias-chave: 10 pontos
- c) Análise feita na resposta da questão: 10 pontos

Bibliografia indicada:

ABRÃO, P.; TORELLY, M. Democratização e Direitos Humanos: compartilhando experiências da América Latina. Justiça de transição : manual para a América Latina / coordenação de Félix Reátegui. – Brasília : Comissão de Anistia, Ministério da Justiça ; Nova Iorque : Centro Internacional para a Justiça de Transição , 2011. 576 p.

Acesso pelo link:

<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={674805E8-6838-4CB2-A369-3EFA87A5B44E}&BrowserType=NN&LangID=pt-br¶ms=itemID%3D%7BCDEAA6C-3739-4222-8AD2-01B5D3CC3F78%7D%3B&UIPartUID=%7B2218FAF9-5230-431C-A9E3-E780D3E67DFE%7D>

Pontuação máxima na 2^a fase: 30 pontos.



3^a Fase - Entrevista (classificatória)

Serão convocados para a entrevista os candidatos mais bem pontuados no limite de até 10 candidatos.

Nesta fase o candidato deverá:

- a) Discorrer sobre os conhecimentos prévios dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Anistia no campo da Justiça de Transição.
- b) Apresentar os motivos que o/a levaram a participar deste processo seletivo.
- c) Explicitar de que forma suas experiências prévias de trabalho poderão ser aplicadas na presente consultoria.
- d) Falar sobre suas expectativas com o trabalho a ser realizado.

A Comissão avaliadora buscará verificar os seguintes aspectos:

- a) Capacidade de boa expressão oral: 10 pontos
- b) Capacidade de resposta analítica às questões formuladas sobre os desafios da do trabalho da consultoria: 10 pontos
- c) Argumentação sobre resultados da experiência profissional prévia do candidato: 10 pontos

Pontuação máxima na 3^a fase: 30 pontos

Observação:

As entrevistas serão realizadas, PRESENCIALMENTE, na cidade de Brasília/DF.

Resultado

A classificação da seleção será a soma das notas obtidas na 1^a, 2^a e 3^a Fases. Os candidatos serão chamados por ordem de classificação.

Desempate

Em caso de empate, terá prioridade aquele candidato com melhor nota na Fase 02. Persistindo empate, aquele mais bem classificado na Fase 01.

Considerações gerais para contratação:

Os pagamentos serão feitos após apresentação e aprovação dos produtos, atestados pela Coordenação do Projeto BRA 08/021.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os insumos para viagens que sejam necessários à consecução dos produtos serão previamente solicitados e autorizados pela Coordenação do Projeto, nos termos da normativa específica.



O consultor contratado se responsabiliza pelo recolhimento dos impostos devidos.

O Decreto 5.151/2004 prevê a vedação de contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municípios, seja da Administração Direta ou Indireta, bem como empregados de suas subsidiárias controladas, ressalvado o que dispõe o art. 18 da Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013, a qual permite a contratação de professor universitário que possua vínculo com o Serviço Público, observados os critérios previstos na referida legislação.

A Portaria MRE nº 717/2006 veda a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projetos de cooperação técnica internacional. Segundo essa Portaria, a contratação, nesses casos, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes interstícios:

- a) 90 dias para contratação no mesmo projeto;
- b) 45 dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; e
- c) 30 dias para contratação em projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

MODELO DE CURRÍCULO

A omissão do mês/ano de início e término das atividades acarretará em sua desconsideração do cômputo de tempo para comprovação da experiência profissional

Nome Completo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

I - Requisitos obrigatórios (eliminatórios e classificatórios):

1. Formação Acadêmica, mínimo Mestrado

a) Instituição:

b) Data de início (mês/ano):

c) Data de Conclusão (mês/ano):

Comissão de Anistia

Seus Direitos
Sua Proteção
Sua Segurança

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



2. Experiência comprovada, de no mínimo 3 anos, em elaboração de textos analíticos, estudos técnicos, avaliação ou pesquisas (serão consideradas como experiência profissional apenas as atividades desenvolvidas após o término da graduação)

- a) Descrição das Atividades:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):

3. Domínio inglês

- a) Idioma:
- b) Instituição:
- c) Nível:

4. Domínio do idioma inglês:

- a) Instituição:
- b) Nível:

5. Domínio do idioma espanhol

- a) Instituição:
- b) Nível:

II – Requisitos desejáveis (classificatórios):

1. Formação Acadêmica em nível superior ao mestrado

- a) Instituição:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):

2. Experiência na temática de violações de direitos humanos

- a) Descrição das Atividades:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):
- d) Número de horas:

3. Experiência na temática da Justiça de Transição

- a) Descrição das Atividades:
- b) Data de início (mês/ano):
- c) Data de Conclusão (mês/ano):
- d) Número de horas:

III- Informação adicional relevante que aproxime o candidato à atividade proposta pela consultoria.